



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### DECRETO Nº 952, DE 09 JULHO DE 2009.

**Regulamenta a Lei nº 2.894, de 24/6/2009, que “ autoriza a desafetação de bem público de uso comum, em conformidade com o art. 99 do Código Civil – Lei Federal nº 10.406, de 10/01/2002, e nos termos da Lei Orgânica de Lagoa Santa/MG, e dá outras providências”.**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa- MG, no uso das atribuições legais que lhe são deferidas pela LOM, com fundamento na Lei nº 2.894, de 24 de junho de 2009,

#### *Decreta:*

**Art. 1º.** Fica desafetado os Bens Públicos de Uso Comum, abaixo especificados, em conformidade com o art. 99 do Código Civil – Lei Federal nº 10.406, de 10/01/2002 e nos termos da Lei Orgânica de Lagoa Santa para a finalidade da Lei de nº 2.888/2009, que autorizou a doação de área de terreno de 1.000 (mil metros quadrados) ao INSS – Instituto Nacional de Seguro Social :

*“ Área Institucional (Praça Triangular) do Bairro Lundcêia, que localiza-se nos limites da Avenida Rodoviária (antiga Alameda Brant, bem como parte do arruamento da Alameda Brant, na sua Quadra XIII-A, nas imediações da referida Área Institucional, num total de 1.000 m<sup>2</sup> (mil metros quadrados), conforme croqui em anexo.”*

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de julho de 2009.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**